



# MUNICIPIO DE LARANJAL

1

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

## DECRETO Nº 35 DE 22 /10 / 2015

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
CONFORME LEI Nº 09/2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjal aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na **Lei nº 09 / 2015**, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
01015 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	<b>Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente</b>	<b>750.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
01145 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1091	Escola Municipal – Reforma/Conclusão	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00613	<b>Operação de Crédito – Escola Municipal – Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente</b>	<b>350.000,00</b>



# MUNICIPIO DE LARANJAL

2

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

---

**Art. 2º** – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015, de 07 /10 / 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de outubro de 2015.

**João Elinton Dutra**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 007/2015.**

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso em Comemoração ao Aniversário da Instalação da Comarca de Palmital – PR, no dia **23 DE OUTUBRO 2015**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do Mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

**DIRCEU BRANDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lygia Christiane de Carvalho  
Código Identificador:2EC2B666

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 07/2015**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º APROVA** a compra de um veículo com recursos oriundos do PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social, para atendimento as 120 famílias atendidas pelo Programa Família Paranaense no Município de Laranjal - Pr, recursos esses repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Laranjal, 21 de outubro 2015.

**IVETE APARECIDA MENDES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:08059652

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 35.2015**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149  
DECRETO Nº 35 DE 22 /10 / 2015

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,**  
**CONFORME LEI Nº 09/2015, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjal aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 09 / 2015, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal dos Transportes	
01015 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601-1090	Equipamentos Rodoviários – Operação de Crédito	

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00612	Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários. - Ex. Corrente	750.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
01145 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1091	Escola Municipal – Reforma/Conclusão	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00613	Operação de Crédito – Escola Municipal – Reforma/Conclusão. - Ex. Corrente	350.000,00

**Art. 2º** – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015, de 07 /10 / 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de outubro de 2015.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Collito  
Código Identificador:F892842A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 084/2015**

MODALIDADE PREGÃO 84/2015-PML  
PROCESSO 118/2015-PML  
REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de câmara dupla dos purificadores de água devidamente instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 12 de novembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de outubro de 2015.

**FLAVIO ARAMIS ACCORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
Código Identificador:F54EBF44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 073/2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como o objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda.